

CNM094904.2.0015826-63

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Matrícula: 15.826

Pág. 1

**Imóvel:** UM TERRENO, desmembrado de parte do imóvel denominado "Cajazeiras", localizado atualmente em área urbana no alinhamento da Rua Marechal Deodoro, nesta cidade de Mossoró/RN, medindo e confinando-se ao NORTE, 460,36 metros com imóvel do Sr. Francisco Belarmino de Azevedo; ao SUL, 481,42 metros, com imóvel do Sr. Jair M. Filgueira; LESTE, 134,00 metros com a Rua Marechal Deodoro e Linha de Transmissão da CHESF; OESTE, 130,94 metros, com 02 seguimentos; 103,54 metros com imóvel do Sr. Francisco de Assis Moura, no 1º seguimento; e 27,40 metros, com imóvel do Sr. Francisco Belarmino de Azevedo no 2º seguimento, formando uma área total de 6,30 hectares.

**Proprietário:** FRANCISCO DE ASSIS MOURA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Joaquim Victor de Holanda, nº 1999, Lagoa Nova, Natal-RN. CPF/MF nº 091.651.694-68, RG 82.765-SSP-RN.

**Registro Anterior:** Havido da seguinte forma: por divisão amigável feita com FRANCISCO BERLAMINO DE AZEVEDO sua esposa, MARGARIDA MARIA CUNHA DE AZEVEDO, através da Escritura Pública de Divisão Amigável de Imóvel, lavrada nas notas do Tabelião deste Cartório, às fls. 040/042v, do livro nº 143, datada de 19.02.2009, registrado sob o R-1-13.706 em data de 26.06.2009, conforme matrícula 13.706 do livro "2" deste cartório.

O referido é verdade e dou fé.  
Mossoró/RN, em 06/07/2011  
Edimar Vieira de Almeida  
Oficial do Registro

**Registro 1:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em as notas do 4º Ofício desta cidade, às fls. 270/271 v. do livro nº 090, em data de 17.06.2011, o imóvel acima matriculado, foi adquirido por C3 ENGENHARIA LTDA, com sede, à Rua São José, 27, no loteamento Novo Horizonte em São Gonçalo do Amarante-RN, com Filial 2 Administrativa à Rua Ângelo Varela, 1127 bairro Tirol - Natal-RN, CEP 59.015-010, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.385.948/0001-14, neste ato representada por seu diretor executivo FRANCISCO URBANO MARTINS, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG nº 194.972-SSP-RN, CPF/MF sob o nº 156.263.424-00, residente e domiciliado à Av. Alexandrino de Alencar, 851 Alecrim - Natal-RN, por compra feita a Francisco de Assis Moura, brasileiro, separado judicialmente, empresário, CPF/MF sob o nº 091.651.694-68, RG 82.765-SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Holanda, nº 1999, Lagoa Nova-Natal-RN, pelo valor de 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), sem condições. (Guia de Recolhimento do TJ/RN nº 70000873599, e do MP 66870).

O referido é verdade e dou fé.  
Mossoró/RN, em 06/07/2011  
Edimar Vieira de Almeida  
Oficial do Registro

**Registro 2:** Nos termos do contrato de Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, proprietário C3 ENGENHARIA LTDA, com sede, à Rua São José, 27, no loteamento Novo Horizonte em São Gonçalo do Amarante-RN, o imóvel objeto da presente matrícula, foi dado pelo atual proprietário, em alienação de caráter fiduciário, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, para garantia do financiamento no valor de R\$ 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais), respondente a alienação a 119,98% do valor da dívida. Fica o imóvel submetido a todas as cláusulas e condições constantes do citado instrumento. (Guia de Recolhimento TJ/RN nº 7000001078356 e MP/RN nº 166706).

O referido é verdade e dou fé.  
Mossoró/RN, em 28/03/2012  
Edimar Vieira de Almeida  
Oficial do Registro

COMARCA DE MOSSORÓ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral - Livro Nº 02

**Registro 3:** Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Servidão, lavrada no Cartório Único de Serra do Mel, às fls.219/221, do livro nº 08, em data de 21.02.2014, do imóvel objeto da matrícula, foi constituída inicialmente uma área total de 6,30ha e 0,48ha referente ao Acesso e linha de surgimento: 7-MO-0088D-RN, em favor de petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, com sede na cidade do Rio de Janeiro, CPF/MF nº 33.000.167/0001-01, destinada a permitir a ocupação parcial, por prazo indeterminado, da propriedade denominada "Sítio Cajazeiras", município de Mossoró/RN, para a realização de todos os serviços e obras atinentes ao seu objeto social nos termos da legislação vigente, exemplificativamente a pesquisa, a lavra, a refinação, o processamento, o comércio e o transporte de petróleo, de seus derivados, de gás natural, de outros hidrocarbonetos fluidos e de atividades vinculadas à energia, compreendendo a construção, operação, inspeção e manutenção de oleodutos e gasodutos, suas interligações, redes elétricas e telefônicas equipamentos para geração de energia, transmissão de dados (através de fibra ótica e/ou qualquer tecnológica necessária), passagens, acessos, bases e locações de poços petrolíferos, além de aquedutos. Recebendo a OUTORGANTE, neste ato, a importância total de R\$ 285.546,25 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais vinte e cinco centavos), referente à terra nua (Indenização do uso do solo) prevista na alínea "a", todas da Cláusula Oitava; em favor da **C3 ENGENHARIA LTDA**, referente ao ano de 2014, correspondente ao pagamento previsto na Cláusula Décima quinta deste instrumento, com as demais condições constantes da escritura. Sem condições (**Guias de Recolhimentos FDI/RN nº 700000142816 e MP/RN nº 384805**).

O referido é verdade e dou fé.  
Mossoró/RN, em 04/04/2014  
Edimar Vieira de Almeida  
Oficial do Registro

**Registro 4:** Nos termos do Mandado de Intimação, Penhora, Avaliação e Avaliação PJe-JT, expedido em data de 28.01.2015, pelo MM Juiz Federal da 3ª Vara da Justiça do Trabalho de Mossoró-RN, Dr. Vladimir Paes de Castro, o imóvel acima, **FOI PENHORADO** nos autos do Processo nº 0001242-57.2014.5.21.0013, extraído do processo nº 0000347-12.2014.5.21.0041 que tramita na 11ª Vara do Trabalho de Natal/RN (Carta precatória - 261), em que figuram como partes: Autor - Francisco Dionísio da Silva, Réu - C3 Engenharia Ltda- EPP, avaliado no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), conforme consta dos autos do processo supra mencionado. (**Ato judiciário isento de custas**).

O referido é verdade e dou fé.  
Mossoró/RN, em 28/01/2015  
Edimar Vieira de Almeida  
Oficial do Registro

**Registro 5:** Nos termos do Mandado PJe-JT-CP, expedido em data de 18.11.2014, pelo MM Juíza Federal da 4ª Vara da Justiça do Trabalho de Mossoró-RN, Dra. Jordana Duarte Silva, o imóvel acima, **FOI PENHORADO** nos autos da **Carta Precatória nº 0001251-16.2014.5.21.0014**, em que figuram como partes: Autor - Marciano de Moraes Silva e Réu - C3 Engenharia Ltda- EPP, avaliado no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) conforme consta dos autos do processo supra mencionado. (**Ato judiciário isento de custas**).

O referido é verdade e dou fé.  
Mossoró/RN, em 24/02/2015  
Edimar Vieira de Almeida  
Oficial do Registro

**Registro 6:** Nos termos do Mandado PJe-JT-CP, expedido em data de 07.04.2015, pelo MM Juiz Federal da 2ª Vara da Justiça do Trabalho de Mossoró-RN, Dr. Magno Kleiber Maia, o imóvel acima, **FOI PENHORADO** nos autos da **Carta Precatória nº 0000263-64.2015.5.21.0012**, em que figuram como partes: Autor - José Patrício Gomes e Réu - C3 Engenharia Ltda- EPP, avaliado no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), conforme consta dos autos do processo supra mencionado. (**Ato judiciário isento de custas**).

CNM094904.2.0015826-63

Matrícula: 15.826

Pág. 3

O referido é verdade e dou fé. -  
Mossoró/RN, em 13/04/2015  
Edimar Vieira de Almeida  
Oficial do Registro

**Registro 7:** Nos termos do Auto de Penhora, Avaliação, expedido em data de 21.08.2015, pelo MM Juiz Federal da 2ª Vara do Trabalho de Mossoró-RN, o imóvel acima, **FOI PENHORADO** nos autos do **Processo nº 0000781-54.2015.5.21.0012** ao qual figuram como partes: Janilson Santos Oliveira e C3 Engenharia Ltda e outros (2), para garantia do débito no valor de R\$ 16.658,94 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme consta dos autos do processo supra mencionado. **(Guias de Recolhimento FDJ e FRMP, deixo de emití-las, tendo em vista se tratar de ato praticado por determinação judicial).**

O referido é verdade e dou fé. -  
Mossoró/RN, em 28/08/2015  
Edimar Vieira de Almeida  
Oficial do Registro

**Averbação 8:** Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, expedido em data de 25.02.2015, pelo MM Juiz Federal da 2ª Vara do Trabalho de Mossoró-RN, o imóvel acima, **FOI PENHORADO** nos autos do **Processo nº 0000179-60.2015.5.21.0013**, extraída do Processo nº 0184800-2.2013.5.13.0002, que tramita na Segunda Vara do Trabalho de João Pessoa; ao qual figuram como partes: Josenildo Silva Lima em desfavor de C3 Engenharia LTDA - EPP, para garantia do débito no valor de R\$ 20.389,76 (vinte e dois, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme consta dos autos do processo supra mencionado. **(Guias de Recolhimento FDJ e FRMP, deixo de emití-las, tendo em vista se tratar de ato praticado por determinação judicial).**

O referido é verdade e dou fé. -  
Mossoró/RN, em 26/02/2016  
Edimar Vieira de Almeida  
Oficial do Registro

**Registro 9:** Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação, expedido em data de 18.05.2016, pela MM Juíza Federal da 3ª Vara do Trabalho de Mossoró-RN, Ana Paula de Carvalho Scolari, o imóvel acima, **FOI PENHORADO** nos autos do **Processo nº 0000711-34.2015.5.21.0013** ao qual figuram como partes: Cecílio Pereira dos Santos e C3 Engenharia Ltda - EPP, para garantia do débito no valor de R\$ 19.012,31 (dezenove mil, doze reais e trinta e um centavos), conforme consta dos autos do processo supra mencionado. **(Guias de Recolhimento FDJ e FRMP, deixo de emití-las, tendo em vista se tratar de ato praticado por determinação judicial).**

O referido é verdade e dou fé. -  
Mossoró/RN, em 19/05/2016  
Edimar Vieira de Almeida  
Oficial do Registro

**Registro 10:** Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação, expedido em data de 23.11.2016, pelo MM Juiz Federal da 2ª Vara do Trabalho de Mossoró-RN, o imóvel acima, **FOI PENHORADO** nos autos do **Processo nº 0001386-63.2016.5.21.0012** (cp: 0110200-95.2014.5.13.0002), ao qual figuram como partes: Djavan Alves da Silva e CG3 Engenharia Ltda - EPP, para garantia do débito no valor de R\$ 23.136,61 (vinte e três mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), conforme consta dos autos do processo supra mencionado. **(Guias de Recolhimento FDJ e FRMP, deixo de emití-las, tendo em vista se tratar de ato praticado por determinação judicial).**

O referido é verdade e dou fé. -  
Mossoró/RN, em 23/11/2016  
Edimar Vieira de Almeida  
Oficial do Registro

Matrícula: 15.826

Pág. 4

COMARCA DE MOSSORÓ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral - Livro Nº 02

**Averbação 11:** Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação, expedido em data de 28.11.2017, pelo MM Juiz Federal da 1ª Vara do Trabalho de Mossoró-RN, o imóvel acima, **FOI PENHORADO** nos autos do Processo nº 0000931-67.2017.5.21.0011, ao qual figuram como partes: **GIVANILDO CAVALCANTE DA SILVA** e **C3 Engenharia Ltda - EPP**, para garantia do débito no valor de R\$ 21.016,91 (vinte e um mil, dezesseis reais e noventa e um centavos), conforme consta dos autos do processo supra mencionado. (Guias de Recolhimento FDJ e FRMP, deixo de emití-las, tendo em vista se tratar de ato praticado por determinação judicial).

O referido é verdade e dou fé. -  
Mossoró/RN, em 28/11/2017  
Edimar Vieira de Almeida  
Oficial do Registro

**Averbação 12:** Procede-se a presente averbação, nos termos do despacho datado de 19.02.2018, de Ordem do MM. Juiz Federal Dr. MAGNO KLEIBER MAIA RIBEIRO - Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca de Mossoró-RN, extraído dos autos do Processo nº 0001386-63.2016.5.21.0012, para constar a imediato **LEVANTAMENTO DA PENHORA**, devidamente registrada no R-10-15.826, do imóvel objeto desta matrícula.

O referido é verdade e dou fé. -  
Mossoró/RN, em 09/03/2018  
Edimar Vieira de Almeida  
Oficial do Registro

**Averbação 13:** Procede-se a presente averbação, nos termos expedido nos autos do Processo nº 0000931-67.2017.5.21.0011 - Ação de Execução, datada de 11.03.2019, para constar que foi procedido **A BAIXA NO REGISTRO DE PENHORA**, assinado por Exmo. MM. Dr. VLADIMIR PAES DE CASTRO Juiz de Direito da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Mossoró - RN, **devidamente registrado no AV-11-15.826**, na matrícula 15.826, do livro "2", deste Cartório de Notas. (Guias de Recolhimento FDJ e FRMP, deixo de emití-las, tendo em vista se tratar de ato praticado por determinação judicial).

O referido é verdade e dou fé. -  
Mossoró/RN, em 11/03/2019  
Edimar Vieira de Almeida  
Oficial do Registro

**Averbação 14:** Nos termos do Auto de Penhora, expedido em data de 18.02.2020, pela MM Juiz HAMILTON VIEIRA SOBRINHO Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Mossoró, o imóvel acima **FOI PENHORADO** nos autos da CartPrecCiv nº 0001773-72.2016.5.21.0014, ao qual figuram como parte Autora **ANTONIO MARCOS ROSENDO FERREIRA** e parte Ré **C3 ENGENHARIA LTDA.**, para garantia do débito no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) valor atualizado em 29.05.2017, conforme consta dos autos do processo supra mencionado. (Guias de Recolhimento FDJ e FRMP, deixo de emití-las, tendo em vista se tratar de ato praticado por determinação judicial).

Poder Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
Mossoró Cartorio Primeiro Ofício de Notas - RN  
Selo Isento  
RN201910949040010995EKL  
Consulte a validade no site: <https://selodigital.tjm.jus.br>

O referido é verdade e dou fé. -  
Mossoró/RN, em 18/02/2020  
Edimar Vieira de Almeida  
Oficial do Registro

CNM094904.2.0015826-63

Matrícula: 15.826

Pág. 5

R. 15- 094904.2.0015826-63. (PENHORA) - Prenotação nº 59.783 (21.02.2024)

Nos termos do **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJE** (id. 14036602) e do **AUTO DE PENHORA**, datado de 05.02.2024, de Ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, extraído dos autos do **Processo n.º 0801689-26.2019.4.05.8400** - Execução Fiscal, que tem como EXEQUENTE: **FAZENDA NACIONAL** e como EXECUTADO: **C3 ENGENHARIA LTDA - EPP**, para constar o imediato **REGISTRO DA PENHORA DOS DIREITOS AQUISITIVOS**, que recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, do livro "2", deste Cartório de Notas. **(Guias de Recolhimento FDJ e FRMP, deixo de emití-las, tendo em vista se tratar de ato praticado por determinação judicial).** Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202410949040002154FWF.

O referido é verdade e dou fé.  
Mossoró/RN, em 21/02/2024  
**Israel Santiago Paula Gadelha**  
Tabelião Interino

R. 16- 094904.2.0015826-63. (PENHORA) - Prenotação nº 63.062 (25.11.2024)

Nos termos do **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO** (id. 15526242) e do **AUTO DE PENHORA**, datado de 18.11.2024, de Ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, extraído dos autos do **Processo n.º 0811359-25.2018.4.05.8400** - Execução Fiscal, que tem como EXEQUENTE: **FAZENDA NACIONAL** e como EXECUTADO: **C3 ENGENHARIA LTDA - EPP** e outro, para constar o imediato **REGISTRO DA PENHORA DOS DIREITOS AQUISITIVOS**, que recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, do livro "2", deste Cartório de Notas. **(Guias de Recolhimento FDJ e FRMP, deixo de emití-las, tendo em vista se tratar de ato praticado por determinação judicial).** Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202410949040032547XLW.

O referido é verdade e dou fé.  
Mossoró/RN, em 25/11/2024  
**Francisca Araújo Fernandes**  
Tabelião Interino

12 OFÍCIO DE NOTAS  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Israel Santiago Paula Gadelha  
Escritor

AV. 17 - 094904.2.0015826-63. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 63.557 (14/01/2025)

Procede-se a presente averbação nos termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado de 03/01/2025, vem por seu representante legal a Sra. Priscila Azevedo Aciannella, gerente de centralizadora, para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, **após ter sido regularmente realizado o processo de Intimação prenotado no nº 60003**, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. 17.0035.691.0000155-24, lançado no R-2, registrado na matrícula(s) nº(s). **094904.2.0015826-63**, desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, tendo em vista o decurso de prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante mediante a prova de recolhimento do imposto sobre a transmissão de bens imóveis - ITVI, sob o nº 106464248, no valor de R\$ 44.600,00, à taxa de 2% sobre o valor de R\$ 2.230.000,00, devidamente recolhido em 02/01/2025 (Conforme Guia Do FDJ Recolhida Através Do E- Guia E FRMP nº 2820563). Selo de Fiscalização nº [RN202500949040001683DKU].

Matrícula: 15.826

Pág. 6

O referido é verdade e dou fé.  
Mossoró/RN, em 14/01/2025

Francisco Araújo Fernandes  
Tabelião Interino de Notas



1º Ofício de Notas de Mossoró

Oficial: Francisco Araújo Fernandes

Rua Cel Vicente Sabóia, 167 Centro CEP: 59600-120 - Mossoró/RN Tel: (84)3317-4950

e-mail: lcartoriodemossoro@gmail.com

## Ônus e Alienação

**CERTIFICO** finalmente, que tendo procedido a competente busca em todos os livros a cargo deste Cartório Privativo do Registro Imobiliário, deles constatei a inexistência de ônus reais, legais e convencionais, bem como, quaisquer anotações que constem ações reais ou pessoais e reipersecutórias, gravando o imóvel objeto da matrícula **094904.2.0015826-63**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Mossoró, 14/01/2025. O referido é verdade; Dou fé.

Eu, \_\_\_\_\_

Oficial/OF.substituto/Escrevente autorizado

|            |           |
|------------|-----------|
| Ao Oficial | R\$111,55 |
| Ao FDJ     | R\$ 0,00  |
| Ao FRMP    | R\$ 0,00  |
| Ao FCRCPN  | R\$ 0,00  |
| Ao ISS     | R\$ 0,00  |
| Ao FUNAF   | R\$ 0,00  |

Total R\$ 111,55

Protocolo **81237**

Data Emissão 14/01/2025

Nº Guia 094

Nº Selo

RN202500949040001795LKO

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos  
por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e  
Res. S.F. na 4/71 de 22/01/71)



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202500949040001795LKO

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode  
Google Play / App Store